

Instituto Socioambiental

fonte: DOU class.: _____
 data: 05-06-95 pg.: 8019 Sec 1

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
data	____/____/____
cod.	____.____.____.____

PORTARIA Nº 36, DE 2 DE JUNHO DE 1995
 O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 98.914, de 31 de janeiro de 1990.

Considerando o que consta do Processo nº 001510/95-SUPES/MG, resolve:

Art. 1º Reconhecer oficialmente, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de aproximadamente 336,73ha (trezentos e trinta e seis hectares e trinta e seis ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado FAZENDA JOÃO PEREIRA - POÇO FUNDO, situado no Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, de propriedade da COMPANHIA DE MINERAÇÃO SERRA DA MOEDA, e matriculado em 22.12.69, sob o nº 02, do livro de Torrens, Fls. 03, do Registro de Imóveis da Comarca de Congonhas, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 98.914, de 1990, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos dos artigos 4º e 5º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções penais e administrativas, independente da obrigação de reparar os danos causados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL MAGALHÃES DE MELLO NETTO

(Of. nº 622/95)